

REGIMENTO REFERENTE AOS:

- Comitês Técnicos da Associação Brasileira de Ergonomia
- Grupo Gestor dos Comitês Técnicos da Associação Brasileira de Ergonomia

Aprovada na Assembléia Geral Ordinária da ABERGO [4 de setembro de 2002 | Recife, Pernambuco].

- 1ª. Revisão realizada na Reunião do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT) [14 de outubro de 2004 | São Paulo].
- 2ª. Revisão realizada na Reunião do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT) [27 a 29 de Setembro de 2017 | Porto Alegre].
- 3ª. Revisão aprovada na Assembléia Geral Ordinária da ABERGO [25 de novembro de 2021 | remoto].
- 4ª. Revisão realizada na Reunião do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT) [21 de Novembro de 2023 | remoto].

INTRODUÇÃO

Este documento regulamenta as diretrizes dos Comitês Técnicos (CTs) da Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO e do Grupo Gestor dos Comitês Técnicos (GGCT).

Estão descritos os objetivos, critérios para criação, permanência, exclusão, formação, responsabilidades, procedimentos de funcionamento e de eleição dos CTs.

OBJETIVOS DOS COMITÊS TÉCNICOS

O objetivo geral dos CTs da ABERGO é promover a discussão, a análise crítica e as soluções para temas relevantes no campo da ergonomia brasileira, considerando as suas diversas interfaces e sem perder de vista seu papel no contexto internacional. Busca-se, assim, a promoção da discussão teórica, científica e prática aplicada em um contexto que vem da práxis (campo empírico) da ergonomia, quer seja no contexto da indústria, dos serviços ou do ensino/pesquisa.

Especificamente, visa-se:

- a) promover oportunidades para intercâmbios entre profissionais que atuam no campo da ergonomia;
- b) estabelecer esforços de integração entre membros interessados em temas comuns;
- c) favorecer a cooperação entre profissionais e organizações externas à ABERGO;
- d) promover oportunidades para o aumento das competências dos associados da ABERGO;
- e) disseminar informações direcionadas para o público em geral;
- f) discutir e contribuir tecnicamente acerca de diretrizes, normas e legislações; e
- g) contribuir para o desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos, pesquisas, formação acadêmica e profissional, publicação e difusão científica e de outras naturezas na área da Ergonomia.

REQUISITOS PARA OS COMITÊS TÉCNICOS

Cada CT deverá cumprir, pelo menos, com os seguintes requisitos:

- a) reunir-se periodicamente, no mínimo a cada 2 meses, produzindo trocas de conhecimentos e/ou projetos a serem executados conforme metodologia determinada pelo grupo;
- b) elaborar ata das reuniões e de quaisquer outros eventos nos quais o CT seja responsável pela sua execução;
- c) publicar em meios oficiais de comunicação da ABERGO, no mínimo, um informativo anual referente a quaisquer atividades promovidas pelo Comitê, quer seja: debates, fóruns, palestras, participação enquanto representação em eventos e demais atividades que promovam o Comitê e a ABERGO;
- d) as publicações citadas no item "c" deverão atender aos critérios de publicação da ABERGO;
- e) participar do Fórum dos CTs durante os Congressos da ABERGO;

- f) reportar, bimestralmente, à coordenação do GGCT, sobre o andamento das ações e mudanças ocorridas nos mesmos, tais como nomes de gestores e início de novas atividades/ações.
- g) reportar relatórios anuais à coordenação do GGCT, apresentando as atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses de acordo com o proposto por este regimento;
- h) ter um representante do CT nas reuniões ordinárias e extraordinárias do GGCT; e
- i) atuar em consonância com este regimento e o estatuto e regimento da ABERGO.

COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS TÉCNICOS

Os Comitês Técnicos deverão ser compostos, minimamente, por um coordenador, um vice-coordenador, um secretário e dois participantes, todos obrigatoriamente associados e adimplentes com a ABERGO.

Para ser Coordenador de um CT os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser sócio da ABERGO e estar adimplente há pelo menos 2 anos;
- b) trabalhar, pelo menos, há 5 anos com ergonomia; e
- c) trabalhar, pelo menos, há 2 anos na área temática do CT.

Para ser Vice Coordenador de um CT os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser sócio da ABERGO e estar adimplente há pelo menos 2 anos;
- b) trabalhar, pelo menos, há 3 anos com ergonomia; e
- c) trabalhar, pelo menos, há 2 anos na área temática do CT.

Para ser Secretário o candidato deverá ser sócio da ABERGO, pelo menos, há 1 ano e estar adimplente.

A comprovação do cumprimento dos pré-requisitos poderá ser solicitada a qualquer momento pelo Coordenador do CT e/ou pela coordenação do GGCT.

Embora não encorajado, poderá haver acúmulo de funções pelo mesmo indivíduo, num mesmo ou em diferentes CTs.

No que se refere aos integrantes do CT, é obrigatório que todos sejam associados e estejam adimplentes com a ABERGO.

De acordo com as demandas e características de cada CT, é recomendável que cada CT desenvolvam e decidam em reunião, por maioria simples, critérios de aceite e de exclusão de integrantes, desde que respeitem este Regimento e o Estatuto da ABERGO e tornem público os respectivos critérios na página do respectivo CT No site oficial da ABERGO. Estes critérios devem constar na Ata da referida reunião.

FORMAÇÃO DE NOVOS COMITÊS TÉCNICOS E PERMANÊNCIA

Os membros da ABERGO interessados em formar um CT devem enviar uma solicitação para o GGCT contendo os seguintes dados:

- a) proposta do nome para o Comitê Técnico;
- b) finalidade, objetivos e área de interesse do Comitê Técnico;
- c) nome do coordenador, do vice-coordenador e do secretário e de mais dois membros, no mínimo;
- d) dois nomes com contatos de interessados em ingressar no grupo proposto;
- e) currículo do coordenador e do vice coordenador a fim de comprovar experiência na área temática do CT proposto.

É de competência da coordenação do GGCT avaliar a proposta do novo CT e a ausência de conflitos com os CTs já existentes. Após essa fase, o GGCT votará, favoravelmente ou não, na proposta do novo CT e encaminhará os resultados da votação, juntamente com alguma recomendação, caso se faça necessário, à diretoria da ABERGO para conhecimento.

INATIVAÇÃO E EXCLUSÃO DO COMITÊ TÉCNICO

A continuidade do CT está condicionada à manutenção de, no mínimo, 5 integrantes e ao atendimento dos requisitos supracitados no item Formação de Novos Comitês Técnicos. É de competência dos Coordenador e Vice coordenador do GGCT avaliar o atendimento do CT aos requisitos e decidir por sua exclusão caso não os esteja atendendo.

O estado de inativação ocorre quando o CT é mantido, porém fica sem realizar ações. Este status pode ser mantido por um período máximo de 1 ano. Após este período, caso o CT continue sem ações, o status passará, automaticamente, para excluído.

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS COMITÊS TÉCNICOS

O Coordenador do Comitê Técnico é o responsável por conduzir as atividades do CT em conformidade com os estatutos da ABERGO e outras instruções a serem deliberadas.

Cabe ao Coordenador do Comitê Técnico:

- a) conduzir as atividades rotineiras e periódicas do CT;
- b) conduzir a elaboração de critérios de aceite e de exclusão de integrantes, respeitando este Regimento e o Estatuto da ABERGO, os quais deverão ser atualizados de acordo com as demandas do próprio CT;
- c) conduzir as atividades que ocorram durante os Congressos da ABERGO relacionadas ao seu CT;
- d) conduzir de maneira apropriada e oportuna a nomeação de cargos do Comitê Técnico;
- e) encaminhar informações sobre as atividades do CT ao CGGT conforme letras "e" e "f" dos requisitos;
- f) desenvolver um planejamento anual das atividades do CT em consonância com os interesses da ABERGO; e
- g) reter cópias de correspondências, documentos e materiais

administrativos e fazer o devido repasse ao seu sucessor. Este material também deverá estar disponível à coordenação do GGCT.

Em caso de impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá e nomeará um outro membro para que ocupe o seu lugar em anuência com a maioria simples dos integrantes do Comitê. Caso haja descontinuidade de ambos, caberá à coordenação do GGCT recomendar nomes para a recomposição da coordenação do CT.

PERÍODOS DE GESTÃO E ELEIÇÕES DOS COMITÊS TÉCNICOS

Os cargos de Coordenador, Vice-coordenador e Secretário dos CTs tem a duração de três anos, tendo o direito de exercer até dois mandatos sequenciais. Após 2 mandatos, caso não haja chapa concorrente, a chapa atual poderá ser mantida por mais 1 mandato.

Todos os membros dos CTs poderão candidatar-se a uma chapa formada por um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário desde que atendam aos pré-requisitos constantes desse regimento.

A eleição do Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário dos CTS deverá ocorrer em reunião convocada pelo respectivo CT para esse fim exclusivo.

GRUPO GESTOR DOS COMITÊS TÉCNICOS – GGCT

Os CTs são geridos pelo Grupo Gestor dos Comitês Técnicos - GGCT. Este grupo é formado pelo Coordenador e Vice-coordenador do GGCT, pelo atual Presidente da ABERGO e pelos Coordenadores dos CTs.

São objetivos do GGCT:

- a) servir como apoio para a ABERGO quanto a questões técnicas;
- b) identificar novas áreas de interesse técnico;
- c) estabelecer políticas e acompanhar as atividades dos Comitês Técnicos;
- d) ser informado sobre o início de novas atividades;
- e) auxiliar o Conselho Científico da ABERGO quando necessário;
- f) encorajar e auxiliar a formação de novos Comitês Técnicos;
- g) organizar o evento de participação dos CTs durante os congressos da ABERGO; e
- h) conduzir pelo menos quatro reuniões ordinárias por ano, uma das quais dentro do Congresso Brasileiro de Ergonomia, promovido pela ABERGO, com os coordenadores dos respectivos Comitês Técnicos da ABERGO, ou com representantes dos CTs indicados pelas coordenações dos respectivos CTs.

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GGCT

Atribuições do coordenador do GGCT:

- a) acompanhar a condução das gestões dos CTs;
- b) apresentar políticas e procedimentos para o GGCT;
- c) assegurar que as atividades do GGCT sejam conduzidas em

- conformidade com os estatutos, regimentos e normas da ABERGO;
- d) representar os CTs perante o Conselho Científico da ABERGO nos assuntos relacionados aos Comitês Técnicos;
 - e) preparar a pauta e presidir a reunião anual com os Coordenadores dos Comitês Técnicos, assegurando que as atas da mesma sejam distribuídas aos participantes;
 - f) conduzir a votação do coordenador do GGCT para o mandato seguinte e os procedimentos processuais de outras votações do GGCT; e
 - g) encaminhar à diretoria da ABERGO alterações no regimento dos CTs para conhecimento e aprovação.

PERÍODO DE GESTÃO E ELEIÇÃO DO GGCT

O coordenador e vice coordenador do GGCT deverão ser eleitos. A eleição correspondente à ocupação dos referidos cargos deverá acontecer durante a Assembleia Geral da ABERGO, que ocorre no Congresso Brasileiro de Ergonomia.

Os cargos de Coordenador e Vice coordenador do GGCT tem a duração de três anos, podendo ser prorrogada por igual período. No caso do não interesse pela prorrogação, deve-se fazer uma comunicação para a Presidência da ABERGO no período de, ao menos, 40 dias antes da realização da Assembleia Geral da ABERGO. Serão permitidas candidaturas de ex-membros do GGCT.

Em caso de haver impedimento do Coordenador, o Vice coordenador deverá assumir a Coordenação do GGCT. Caso haja vacância, caberá à presidência da ABERGO convocar nova eleição para a ocupação dos cargos vagos. Neste ínterim, deverá assumir a Coordenação e a Vice coordenação os Coordenadores dos CTs em reunião do GGCT dirigida por um membro da diretoria da ABERGO.

Para se candidatar à Coordenador e Vice coordenador do GGCT, os candidatos deverão atender, pelo menos, a um dos requisitos abaixo:

- a) já ter sido Coordenador ou Vice coordenador de um CT;
- b) ser membro do conselho científico da ABERGO;
- c) já ter sido Coordenador ou Vice coordenador do GGCT; ou
- d) já ter sido Presidente da ABERGO.

A eleição deverá ocorrer durante a Assembleia Geral da ABERGO do Congresso Brasileiro de Ergonomia.

Outras Disposições

Encaminhamentos e temas não contemplados neste regimento deverão ser dirimidos pelo GGCT e validado pela Diretoria da ABERGO.

